

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Prorrogação do prazo para as famílias pré-selecionadas, para os empreendimentos PAC Meta 01 e PAC Meta 04, bem como as demais famílias pré-selecionadas das Metas 06, 07, 08 e 09 para apresentar documentação a fim de complementar a lista de suplentes para as metas finalizadas, relacionadas ao edital 001, de 19 de abril de 2021, entre outras deliberações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.578 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do PAC - Meta 01 e PAC – Meta 04; RESOLVE: 1. PUBLICAR a relação das famílias pré-selecionadas para os empreendimentos PAC – Meta 01 e PAC – Meta 04, bem como as famílias pré-selecionadas nas demais Metas do contrato do PAC, por serem eventuais suplentes, relacionadas nos Anexos deste Edital.

CONSIDERANDO A ATA da 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação que autoriza o atendimento de encaminhamentos dos seguintes Órgãos: Secretaria de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa Civil, Conselho Tutelar. MPE, DPE, MPF, DPU, Secretaria Municipal de Saúde, desde que as famílias em questão atendam os critérios de seleção. Publica-se lista dos referidos órgãos em situação de suplência.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001, de 19 de abril de 2021 que que convoca as famílias pré-selecionadas, para os empreendimentos PAC Meta 01 e PAC Meta 04, bem como as demais famílias pré-selecionadas das Metas 06, 07, 08 e 09 para apresentar documentação a fim de complementar a lista de suplentes para as metas finalizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo para as famílias pré-selecionadas na condição de PEDENTES, INCOMPATÍVEIS e DESISTENTES conforme Anexo I, II e III, para apresentar documentação necessária caso haja interesse em concorrer à habitação nas referidas metas habitacionais.

DO PRAZO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Art. 2º Os atendimentos das famílias relacionadas nos anexos I, II e III deste edital, serão realizados sob prévio agendamento, no período de 06 a 19 de maio de 2021, pela equipe da Secretaria da Habitação, em conjunto com a equipe de atendentes do Resolva Palmas, no Parque da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul, TO, 77015-364, (ponto de referência Lojas Havan), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios e ORIGINAIS.

SITUAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

Art. 3º Serão excluídos da seleção os candidatos pré-selecionados em situação de Pendentes, Incompatíveis e/ou Desistentes que comparecerem depois de esgotado o prazo de apresentação de documentos e/ou contestação, persistindo a restrição junto à Prefeitura de Palmas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos Sociais
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2020.022.857

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para palestras, cursos, oficina e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Barra da Tijuca – Palmas -TO, Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009, na cidade de PALMAS/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.022.857 do Pregão Eletrônico nº 066/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 026/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10213

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 2020.021.641

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Leblon no município de PALMAS/TO, conforme Projeto de Trabalho Social – PTS, aprovado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007,

conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

VALOR: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.021.641, do Pregão Eletrônico nº 070/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 025/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10212

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 2020.010.818

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS –P), referente a 2 etapa do Programa PPI/Integrado em favelas, assentamentos precários e habitações (UAS), Palmas/TO, Contrato de Repasse nº 0352699-76/2011, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.010.818 do Pregão Eletrônico nº 055/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 015/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10216

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 34 A, 3º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela senhora, ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.436 - SSP/GO, CPF nº 617.685.881-04.